



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.009777/2019-52

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020-DPF/FIG/PR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA **TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. – CNPJ Nº 10.398.338/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**, com sede na Avenida Paraná, 3471, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-72, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representado(a) **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, matrícula SIAPE nº 1642402, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.398.338/0001-05, sediada na Rua José Pileggi, nº 55, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.066.442-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 032.298.579-09, residente na Rua Dr. Rubens Lisboa, nº 1450, apartamento 102 bl A, Jardim São Silvestre, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.009777/2019-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMETE** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020-DPFP/FIG/PR, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/08/2025 a 02/02/2026**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 50.517,82** (cinquenta mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o valor total PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES de **R\$ 303.106,92** (trezentos e três mil cento e seis reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. FUNC.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR CATEGORIA	VALOR MENSAL MÁXIMO POR CATEGORIA	VALOR TOTAL MÁXIMO 6 MESES
2	3	Serviço terceirizado de Apoio Administrativo, compreendendo serviços de Recepção , para a Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR e suas unidades naquela cidade, conforme localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência. Com periculosidade.	40 horas semanais	Posto	7	R\$ 5.284,00	R\$ 36.988,00	R\$ 221.928,00
	4	Serviço terceirizado de Apoio Administrativo, compreendendo serviços de Técnico em Secretariado , para a Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR e suas unidades naquela cidade, conforme localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência. Com periculosidade.	40 horas semanais	Posto	2	R\$ 6.764,91	R\$ 13.529,82	R\$ 81.178,92
	VALOR TOTAL ITENS 3 E 4						R\$ 50.517,82	R\$ 303.106,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200366

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: 2025NE000060

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor global (R\$ 303.106,92), correspondendo ao valor de R\$ 15.155,34 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO

TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Modelo extraído do site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>

Data da extração: 25/06/2025

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **alexandre peixoto canonico**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 18/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO CESAR DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 18/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=133193840&crc=965A77D2.

Código verificador: **133193840** e Código CRC: **965A77D2**.